



Faculdade Nova Esperança

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 135, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2018, Seção 01, Página 13.

Portaria FACENE nº 26, 04 de setembro de 2023.

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - FACENE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Regimento Interno da Facene,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Agronomia da Facene, em consonância com o Regulamento desta Faculdade que dispõe sobre o NDE.

Art. 2º - Designar para compor o NDE do Curso de Graduação em Agronomia, na modalidade Presencial.

Nº	NOME	TITULAÇÃO	Formação	Função
01	Julio Cesar Rodrigues Martins	Doutor	Agrônomo	Presidente
02	Renato Lima Dantas	Doutor	Agrônomo	Membro
03	Robson da Silva Ramos	Doutor	Agrônomo	Membro
04	Debora Teresa da Rocha Gomes Ferreira de Almeida	Doutora	Agrônomo	Membro
05	Josiane Silva de Oliveira	Mestre	Química Industrial	Membro

Art. 2º Os designados por esta Portaria terão mandato de 2 anos, podendo ser renova por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.


Eitel Santiago Silveira
Diretor da FACENE



Faculdade Nova Esperança

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 135, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2018, Seção 01, Página 13.

Portaria FACENE nº 25, de 04 de setembro de 2023.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA – FACENE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Regimento Interno da Faculdade,

RESOLVE:

Art. 1º Altera para integrarem o Colegiado do Curso de Agronomia da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – FACENE:

Nº	NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO
01	Júlio Cesar Rodrigues Martins	Presidente	Doutor
02	Kennedy Nascimento de Jesus	Membro	Doutor
03	Thiago Augusto Medeiros Lira	Membro	Doutor
04	Robson da Silva Ramos	Membro	Doutor
05	Camilly Joice Guedes Pereira	Membro/Discente	Acadêmica de Agronomia

Art. 2º Os designados por esta Portaria terão mandato de dois anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.


Etel Santiago Silveira
Diretor da FACENE